

**PARECER Nº 435/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/05.**

De autoria dos nobres Vereador Adilson Amadeu e Paulo Frange, o presente projeto cria, em caráter temporário, a frente Parlamentar de estudo e desenvolvimento da micro e pequena empresa de serviços instaladas no município.

A propositura estabelece que competirá à Frente Parlamentar:

- I – Analisar, propor e viabilizar iniciativas dos poderes Executivo e Legislativo que tenham como objetivo incrementar e fomentar o desenvolvimento da micro e pequena empresa prestadora de serviços no município de São Paulo;
- II – Organizar e promover debates, no âmbito do Poder Legislativo, para a discussão de temas relacionados ao desenvolvimento destas empresas;
- III – Procurar através dos estudos, criar propostas para elaboração de Projetos de Leis que viabilizem um desenvolvimento econômico e social das empresas, visando à manutenção e criação de novos postos de trabalhos.

A referida Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal, não sendo necessário um número mínimo para o início dos trabalhos.

Outrossim, a Frente Parlamentar poderá convidar parlamentares de outras esferas da federação para participar de suas atividades. A Frente Parlamentar se reunirá em periodicidade e local definido por seus integrantes, que também definirão regimento interno para o seu funcionamento. As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre abertas ao público em geral.

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo disponibilizar os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

De acordo com a justificativa, objetiva-se aprofundar o estudo de projetos e demais mecanismos que incrementem o desenvolvimento econômico dessas empresas prestadoras de serviços que atuam no Município, bem como fomentar a criação de postos de trabalho.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/05/06.

Wadih Mutran - Presidente

Aurélio Nomura – Relator

Gilson Barreto

José Américo

Lenice Lemos